



Palácio dos Dois Poderes

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º _____

L E I Nº 15/81

AUTOR : Prefeito Municipal.

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado do Paraná, para execução de obras'' de infra-estrutura na área industrial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

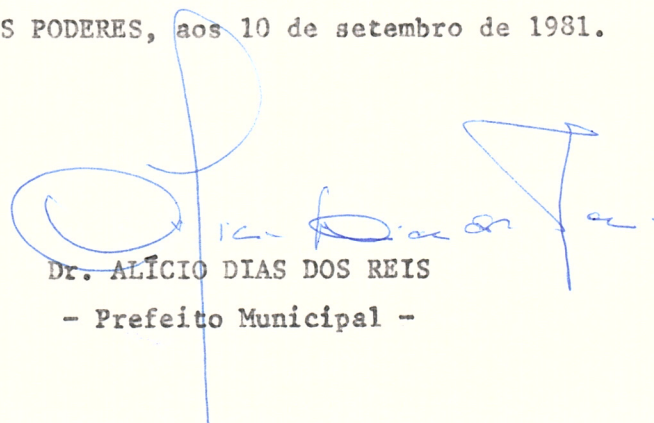
L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretária de Estado da Indústria e do Comércio- SEIC, para execução de obras de infra-estrutura na área industrial, neste Município, na importância global de CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após a importância de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos Termos de Convênio a ser firmado.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de setembro de 1981.


Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS

- Prefeito Municipal -

mcms0-

Protocolo N.º	207/81
Recebida em	17.09.81
Respondida em	____/____/____